

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **UILLIAMS AMON SILVA DE ARRUDA 01877749516**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Uilliams Amon Silva de Arruda 01877749516, CNPJ nº. 35.872.203/0001-52**, estabelecida à Rua Cleriston Andrade, Nova Brasília nº 105 no Município de Boa Vista do Tupim-BA, representada por Sr. **Uilliams Amon Silva de Arruda**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 018.777.495-16 residente Rua Cleriston Andrade, Nova Brasília nº 105 no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 062/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, estando válido até 31 de dezembro de 2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do Contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 02

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 02 Fonte 14

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2039 ENFR.DA EME. DE SAÚDE NACIONAL-CORONAVIRUS (COVID-19)
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 14

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 19
FONTE 01

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2021 DESENV. E MAUNT.DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE 00

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


UILLIAMS AMON SILVA DE ARRUDA 01877749516
CNPJ nº. 35.872.203/0001-52
UILLIAMS AMON SILVA DE ARRUDA
CPF: 018.777.495-16

TESTEMUNHAS

1. Maria Rita Assunção Roberto CPF: 839.503.625-68
2. Demercando da M. Souza CPF: 070.174.765-06